

PROJETO DE LEI N.º /2017

Reconhece de utilidade pública a Academia de Letras de Unaí e Região – ALUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Academia de Letras de Unaí e Região – ALUR, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de duração por tempo indeterminado, fundada em 26 de março de 2015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 22.604.612/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de fevereiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente
PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Academia de Letras de Unaí e Região – ALUR, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Domingos Pinto Brochado, n.º 324, em Unaí (MG), fundada em 26 de março de 2015.

Esta referida Associação tem por finalidade congregar, reunir e organizar os escritores nascidos e/ou residentes em Unaí e região, promover, divulgar e incentivar a literatura local e regional, incentivar o iniciante para o surgimento de outros escritores, realizar intercâmbio com outras organizações literárias, culturais e sociais nacionais ou estrangeiras, promover integração literária da região, participar de iniciativas que promovam o desenvolvimento cultural de com maior foco na literatura.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 14 de fevereiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente
PSDB